

**Estado do Piauí**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB*

**LIDO NO EXPEDIENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 138/2012**

Em, 05/07/2012

**EMENTA:**

**OBRIGA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A RECICLAGEM TÉCNICA ANUAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE E DA PROVIDENCIAS.**

  
1º Secretário

**Autor: Deputado Gessivaldo Isaías**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ RESOLVE:**

Art. 1º- O Poder Executivo do Estado do Piauí fica obrigado a promover, anualmente, a reciclagem técnica dos profissionais que atuam na área de saúde da Rede Pública Estadual de Saúde.

Art.2º- A reciclagem anual dos profissionais da área de saúde deverá promover a atualização, treinamento e aprimoramento nas respectivas especializações, visando a prevenção e minimização da ocorrência de erros no atendimento a população.

Art.3º- A reciclagem de que trata o art.1º deverá ser promovida em cursos técnicos por área de atuação e especialidade profissional, aplicados através de entidades conveniadas, públicas e privadas, de ensino das respectivas profissões afins.

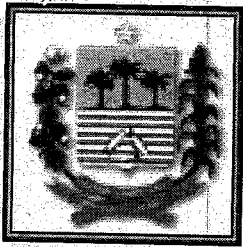
Art.4º- O Poder Executivo Estadual deverá regulamentar a execução da presente lei no prazo de 180 dias de sua vigência.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de Maio de 2012.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual



## Estado do Piauí

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB*

#### JUSTIFICATIVA

A iniciativa da proposta em apreço teve por foco a prevenção da ocorrência de erros médicos e de enfermagem, minimizando a exposição dos riscos de sua incidência à população atendida pela rede pública estadual de saúde.

Os recentes noticiários dão conta de inúmeros erros cometidos por profissionais da área da saúde, indo desde o esquecimento de instrumentos cirúrgicos no corpo de pacientes, até a ministração de remédios trocados, ou mesmo de substâncias tóxicas que terminaram por causar a morte de pacientes em vários estados da federação.

Iniciativas dos conselhos profissionais das áreas afeitas tem agravado as penalidades administrativas aos profissionais de saúde que cometam erros, como se tem observado através de modificações legislativas de seus estatutos. Todavia, as medidas não podem ficar adstritas ao simples aumento de rigor nas punições, mas devem elas caminhar também pelo terreno da prevenção, através da reciclagem contra os erros, minimizando o risco da população quanto aos mesmos.

Neste particular, a proposta da reciclagem para prevenção dos riscos da atividade termina também por reduzir as seqüelas aos pacientes e as carreiras profissionais, em virtude da responsabilidade penal e civil advindas do erro, lembrando que o Estado do Piauí responde a milhares de processos por responsabilidade civil dessa natureza, o que acarreta enormes despesas com as indenizações assumidas pelos erros de seus profissionais da área.

Por tais motivos espero o apoio dos meus pares ao presente projeto.